



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 248/2021 de 09 de fevereiro de 2021.

**DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE
DISPOSITIVOS DA LEI 176/2017 PARA
AUTERAR SIMBOLOS E ATUALIZA
REMUNERAÇÃO DO DAM 07, DA LEI
176/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Estadual, e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º fica alterado os símbolos:

- a) item 5 da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, fica alterado para o símbolo (DAM 05).
- b) Item 9 e 14 da Secretaria de Saúde fica alterado para o símbolo (DAM 06)

Art. 2º fica alterado o art. 17 da lei municipal 176/2017 que passar a ter seguinte redação:

Art. 17º. Os Cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, constantes do artigo anterior desta Lei Complementar obedecerão à codificação e à remuneração a seguir:

CODIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL
PGM	R\$ 6.000,00
AJMC	R\$ 2.800,00
SMPCP	R\$ 2.800,00
DAM01	R\$ 2.800,00
DAM02	R\$ 1.800,00
DAM03	R\$ 1.500,00
DAM04	R\$ 1.400,00
DAM05	R\$ 1.300,00
DAM06	R\$ 1.200,00
DAM07	R\$ 1100,00



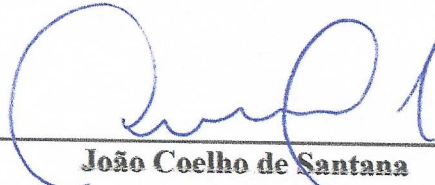
**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 03. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 04. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

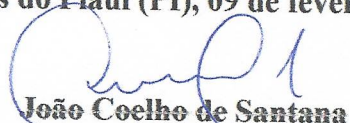
Gabinete do Prefeito de Caraúbas do Piauí (PI), 09 de fevereiro de 2021.



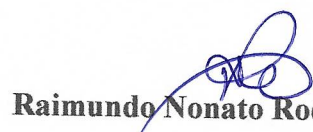
João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que “DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI 176/2017 PARA AUTERAR SIMBOLOS E ATUALIZA REMUNERAÇÃO DO DAM 07, DA LEI 176/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Aprovado em Sessão Ordinária de 02 de fevereiro de 2021. Por unanimidade

Caraúbas do Piauí (PI), 09 de fevereiro de 2021.


João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número de ordem 249/2021 aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte um). Aprovado em Sessão Ordinária de 02 de fevereiro de 2021. Por unanimidade


Raimundo Nonato Rodrigues Rabelo
Secretário de Administração